

TERMO DE RESCISÃO Nº: 03/2023  
CONTRATO RESCINDIDO Nº: 03/2022  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – TCMSP  
CONTRATADA: E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade e tratamento de imagens, através de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com regime de execução por empreitada por preço unitário de página digitalizada.  
PROCESSO Nº: TC/013325/2021

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO TUMA, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERAMENTE**, o Contrato 03/2022 que foi firmado com a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 31.055.855/0001-43, com endereço na Rua Nelson Cavaquinho nº 25, CEP 12235-140, Jardim América, São José dos Campos – SP, com fundamento no art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme cláusula que seguem.

#### **CLÁUSULA ÚNICA – DA RESCISÃO**

- 2.1. Rescinde-se, a partir de 18/01/2023 o Termo de Contrato nº 03/2022, nos termos da subcláusula 10.1. do referido Ajuste e, conforme Despacho de Peça 228 do Processo TC/013325/2021, publicado em DOC de 18/01/2023.
- 2.2. A rescisão contratual foi motivada pela inexecução das obrigações pactuadas, conforme ocorrências descritas às peças 174, 178, 179, 181, 182 e 187 do Processo TC/013325/2021.
- 2.3. O procedimento para aplicação das penalidades observou as disposições de cláusulas 9.6. e 9.6.1. do Termo de Contrato nº 03/2022.

2.4. A presente Rescisão não anula os atos anteriormente praticados durante a vigência do Contrato e não suspende o procedimento de aplicação de penalidades eventualmente em curso.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO TUMA**

Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**